

Despacho n.º 10746/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu gabinete o licenciado David Camões Galhardas Teles Pereira, do Departamento de Política Regulatória e Relações Institucionais da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

2 — Fica o designado autorizado a exercer as atividades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desempenhará funções de assessoria técnica e especializada no âmbito da sua formação e especialização, no meu gabinete.

4 — O estatuto remuneratório do designado é equiparado ao de adjunto, em conformidade com o estabelecido no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 24 de outubro de 2018.

7 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

29 de outubro de 2018. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

Nota curricular

1 — Dados Biográficos

Nome: David Camões Galhardas Teles Pereira
Data de nascimento: 13 de julho de 1985
Naturalidade: Caldas da Rainha

2 — Habilitações e atividade académica

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2008).

Conclusão da parte escolar de mestrado em Ciências Histórico-Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2010)

VIII Curso Pós-Graduado sobre Propriedade Industrial — As recentes reformas da propriedade industrial organizado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual (2009).

Curso em Ciência da Legislação e Legística ministrado pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2016).

Formação em Proteção de Dados pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2018).

3 — Experiência Profissional

Entre março de 2009 e outubro de 2018 exerceu as funções de jurista no Departamento de Política Regulatória e Relações Institucionais da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Desempenha funções docentes na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa desde março de 2010, primeiro como monitor (2010-2011) e posteriormente como assistente-convidado (2011 até ao presente), tendo lecionado as cadeiras de licenciatura de História do Direito Português, História das Ideias Políticas, História das Relações Internacionais, Direito Romano e Sociologia do Direito.

311817847

Direção-Geral das Artes**Aviso n.º 16800/2018**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por despacho do então Diretor-Geral, Dr. Carlos Moura Carvalho, datado de 27 de agosto de 2015, Rita André Martins Duarte Jorge concluiu com sucesso o período experimental de função na carreira e categoria de técnico superior, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Direção-Geral, tendo obtido uma avaliação final de 18,60 valores.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

5 de novembro de 2018. — A Diretora-Geral, *Silvia Belo da Costa Câmara Mourato*.

311790063

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas**Declaração de Retificação n.º 835/2018**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de setembro de 2018, o Despacho n.º 8798/2018, relativo à renovação da comissão de serviço da Licenciada Rosa Bela Gomes de Azevedo no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, com a designação de Chefe da Divisão de Tratamento Técnico Documental e Aquisições, procede-se à seguinte retificação:

1 — Onde se lê:

«O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de setembro de 2018.»

deve ler-se:

«O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.»

29 de outubro de 2018. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

311790047

Despacho n.º 10747/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, para efeitos de eventual renovação da comissão de serviço, os titulares dos cargos de direção intermédia, darão conhecimento do termo da respetiva comissão de serviço ao respetivo dirigente máximo, com a antecedência mínima de 90 dias.

Tendo em conta que o dirigente em apreço cumpriu o estipulado quanto ao termo da comissão de serviço e apresentou o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e resultados obtidos;

Tendo em conta as atividades e resultados obtidos, conforme expresso no relatório apresentado, bem como, na avaliação de desempenho verificada;

Tendo em conta que no exercício do cargo alcançou bons resultados e demonstrou capacidades de liderança, de gestão e compromisso com o serviço público;

Torno público, que por meu despacho, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, foi renovada a comissão de serviço do Dr. Ricardo Pinto Gomes no cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, com a designação de Diretor de Serviços de Planeamento, Gestão e Informação, pelo período de 3 anos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de novembro de 2018.

29 de outubro de 2018. — O Diretor-Geral, *Silvestre Lacerda*.

311789919

EDUCAÇÃO**Gabinete do Secretário de Estado da Educação****Despacho n.º 10748/2018**

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na redação atual, nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e em aditamento ao meu Despacho n.º 9157/2018, de 14 de setembro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, subdelego, com faculdade de subdelegação, na Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Mestre Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria, o poder para autorizar a dispensa da frequência de língua estrangeira I e ou II a alunos provenientes de sistemas educativos estrangeiros, com exceção dos casos que, por força de